



PRIMEIRA LINHA LISTA VIP DO FISCO

Banca tem “listas” para manter políticos debaixo de olho

As “pessoas politicamente expostas” são alvo de uma maior atenção por parte das instituições financeiras no que se refere à identificação de operações potencialmente relacionadas com branqueamento de capitais.

Miguel Baltazar



O Banco de Portugal, liderado por Carlos Costa, alargou o âmbito da aplicação da lei de branqueamento de capitais.

RAQUEL GODINHO
rgodinho@negocios.pt

“Pessoas expostas politicamente”. É com estas que, ao contrário da eventual “lista VIP”, que visaria proteger determinadas individualidades, os bancos têm cuidados adicionais para identificarem transacções potencialmente perigosas no que se refere ao branqueamento de capitais. Para isso, existem filtros informáticos que permitem detectar que os clientes entram nesta classificação.

Na lei n.º 25/2008, que estabeleceu medidas para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo, foi criada a classificação de “pessoas politicamente expostas”. São pessoas que

desempenham ou desempenharam até há um ano cargos de natureza política ou pública, seus familiares e pessoas relacionadas. As que residam fora do território nacional merecem “um dever de diligência reforçado” dos bancos.

Posteriormente, o Banco de Portugal publicou um aviso onde alargou o âmbito de aplicação deste dever, incluindo as pessoas expostas politicamente expostas residentes em território nacional, explica Paulo Farinha Alves. O sócio da PLMJ para a área do contencioso penal sublinhou que “há uma preocupação especial de cuidado com estas pessoas e seus familiares”.

Mas existe uma lista onde estão definidas as pessoas incluídas? “É provável que exista nalguma instituição financeira, através de filtros informáticos”, acredita Paulo Farinha Alves. Já João Mariocoto Monteiro admite que “nalgum bancos até

haverá [uma lista], se tiverem bases de dados”.

Os procedimentos seguidos em caso de suspeita de operações de branqueamento de capitais dependem do departamento de “compliance” de cada banco. Mas as instituições têm um “dever de diligência reforçado quando considerem que há um grau de risco especial quanto ao cliente e à operação”, frisou o advogado da SRS Advogados. João Mariocoto Monteiro acredita que, nestas situações, os bancos “podem ter que subir nível hierárquico dentro do próprio banco para validar a operação”.

O controlo mais apertado recai sobre os processos de abertura de conta e transacções pontuais e ocasionais que, isoladamente ou em conjunto, superem os 15 mil euros. “Há uma vigilância mais apertada [face ao cidadão comum]. Há um clima, não de suspeição, mas de atenção”, concluiu o advogado. ■

Governo vai avançar com nomeação de novo director-geral

O processo tem carácter de urgência, mas não levará menos de mês e meio. Até lá pode haver nomeação em regime de substituição.

O Governo vai avançar com um concurso para nomear o mais depressa possível os novos director e subdirector-geral da Autoridade Tributária, apurou o Negócios junto de fonte governamental. Não é possível dizer quando é que o processo de nomeação estará concluído, mas a Cresap aponta, na melhor das hipóteses, para um mês e meio.

“Cumprindo-se todos os prazos”, assume a estrutura liderada João Bilhim, “a CReSAP conclui todo o procedimento concursal em 35 dias úteis”. No entanto, isso fica dependente do “número de candidatos, da disponibilidade dos membros do júri, da possibilidade objectiva de os candidatos poderem apresentar-se à entrevista na data marcada e de o aviso de abertura não ter de repetir-se (por falta de candidatos ou de candidatos com mérito para a proposta de nomeação poder ser enviada com três nomes)”.

No caso da anterior nomeação da cúpula da Autoridade Tributária, o processo demorou bem mais tempo. O concurso para director-geral foi lançado em Janeiro de 2014 e fechou no mês seguinte, com mais de 11 candidatos. Mas a Cresap considerou na altura que não existiam três pessoas com mérito para o lugar, pelo que acabou

por repetir o procedimento. A lista dos três finalistas só foi conhecida em Junho e Brigas Afonso foi nomeado um mês depois. O director-geral agora demissionário manteve-se no cargo durante oito meses, demitindo-se na quarta-feira. No dia seguinte, foi a vez do seu número dois, José Maria Pires, nomeado exactamente na mesma altura, apresentar também a sua demissão.

Enquanto aguarda os resultados do processo de nomeação definitiva, o Governo pode nomear um director-geral em regime de substituição, cessando esta nomeação “passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular”.

Porém, para já, tanto António Brigas Afonso, como José Maria Pires continuam em funções. É que ainda estão a decorrer os procedimentos formais que são necessários quando há uma demissão, nomeadamente a notificação de aceitação da demissão pela ministra. Fonte das Finanças disse ao Negócios que “estes procedimentos formais estão em curso e estarão concluídos no início da próxima semana”. ■

HELENA GARRIDO
E FILOMENA LANÇA

“

“Cumprindo-se todos os prazos, [...] a CReSAP conclui todo o procedimento concursal em 35 dias úteis.

CRESAP
Fonte oficial

“

Estes procedimentos formais [notificação de aceitação da demissão pela ministra] estão em curso e estarão concluídos no início da próxima semana.

FONTE DAS FINANÇAS